



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
31ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

22 a 26/01/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
3.1. Servidores em teletrabalho.....	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas	10
5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ.....	10
5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2017 (Foco: Produtividade)	10
5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2017 (Foco: Celeridade).....	11
5.2.3. Meta nº 3 CNJ/2017 (Foco: Conciliação).....	13
5.2.4. Meta nº 5 CNJ/2017 (Foco: Processos de execução)	13
5.2.5. Meta nº 6 CNJ/2017 (Foco: Ações Coletivas).....	15
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	16
6.1. Produção e classificação de sentenças	16
6.2. Acervo concluso	17
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)	17
6.4. Audiências	20
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	21
7.1. Acervo da unidade	21
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência	22
7.2.1. Acervo total.....	22
7.2.2. Acervo ativo.....	23
7.2.3. Acervo suspenso.....	23
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	25
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	25
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada.....	25
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	25
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	26
9.1. Balcão de entrada	26



9.2.	Processos em segredo de justiça	27
9.3.	Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR) 27	
9.4.	Publicação de atos judiciais.....	28
9.5.	Registro de início do cumprimento do julgado	29
9.6.	Documentos pendentes de juntada.....	30
9.7.	Expedientes para cumprimento de ordem judicial	31
9.8.	Remessa externa	32
10.	ações e situações sujeitas à verificação obrigatória.....	34
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	36
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	38
13.	BENS PENHORADOS	39
14.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	40
15.	LIVROS E PASTAS	41
16.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	42
17.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	43
17.1.	PREVIDENCIÁRIA	43
17.1.1.	Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	43
18.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	44
19.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	45
20.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	46
21.	ENCERRAMENTO	47



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 31ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (31VF-RJ), de 22 a 26/01/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/00338 e) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/00343), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/00322) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/00317), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/00346) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/00344), a Advocacia Geral da União – AGU (2017/7744 e 2018/00341) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (2017/7752 e 2018/00335).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal MARCELO LEONARDO TAVARES, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo servidor VICTOR MANOEL MARTINEZ, substituto eventual do Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2, que encontrava-se de férias.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 1.031 processos físicos, sendo 497 em trâmite e 534 suspensos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

**3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL**

Denominação: 31ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (31VF-RJ)

Data de instalação: 03/11/2010 (transformação da 38ª VF/RJ).

Endereço: Avenida Rio Branco, 243, ANEXO I, 11º andar Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Juiz Titular: Dr. Marcelo Leonardo Tavares, desde 20/08/2012.

Juíza Federal Substituta: Caroline Somesom Tauk, desde 09/04/2014. Afastamento para frequência em curso no exterior de 31/07/2017 a 30/07/2018 (Processo nº TRF2-PES-2017/00525).

Diretora de Secretaria: Drª Leandra Mendes Rodrigues

Competências:

- 1) Previdenciária
- 2) Propriedade Industrial e Intelectual

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto
Agosto/15	4	9	0	0	13	13
Jan/18	3	7	0	1	11	13

A Diretora informou que estava com menos 1 servidor, desde junho/2016, quando o então Diretor de Secretaria Samuel de Oliveira, foi para o Setor de Informática do TRF – 2ª Região.

Atualmente, está com déficit de 2 servidores, pois a Oficiala de Gabinete, Mônica Maria Cravo foi aprovada no concurso de Juiz Federal deste Tribunal, tomando posse em dezembro/2017. O quadro de servidores da intranet da SJRJ está atualizado, com o acréscimo de dois estagiários. A Diretora assumiu, em julho/2016, e desde então houve algumas permutas de servidores.

3.1. Servidores em teletrabalho

Não há servidores em teletrabalho.



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pela Diretora LEANDRA MENDES RODRIGUES, nomeada pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores VINÍCIUS LEONARDO ALVES VARELLA NEVES e BARBARA LEAL BARRETO, e pelo Oficial de Gabinete RILEY PESSOA DE ARAÚJO, com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006), salvo o primeiro Supervisor que ingressou na função comissionada, recentemente, em 19/01/2018.

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 93,3% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 08 a 12/05/2017, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.

5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

As metas objetivadas pela Secretaria são: realizar 660 minutos por mês e manter as petições no máximo 2 dias na mesa virtual do servidor.

5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

Aplicam-se à Vara Federal correccionada as metas nº 1 (Produtividade), 2 (Celeridade), 3 (Conciliação), 5 (Processos de Execução) e 6 (Ações Coletivas), dentre as 8 (oito) Metas Nacionais do CNJ/2017. A Diretora afirmou que a unidade não atingiu todas as metas 2016/CNJ em razão do volume de processos. Os servidores não estão familiarizados com as metas 2017/CNJ.

Sugere-se melhor divulgação das metas do CNJ entre os servidores e uso das ferramentas disponibilizadas no Portal de Estatísticas para acompanhar o atingimento pelos gestores da Secretaria.

5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2017 (Foco: Produtividade)

“Identificar e julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente”²

O órgão recebeu, por distribuição, 870 processos em 2017 e julgou 789, cumprindo 92,07% da meta nº 1 CNJ/2017.

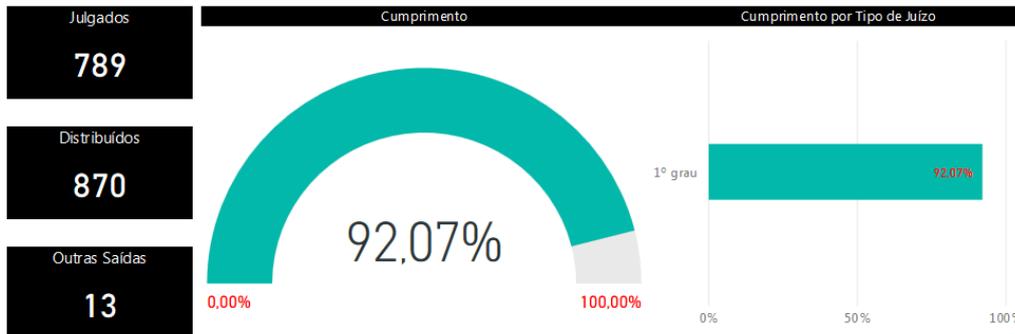
² A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processo. Para isso, preconiza o julgamento de quantidade maior de processos, inclusive recursos, do que os distribuídos no ano corrente. Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta.

Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente. Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”.

Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 9).



META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos



Fonte: PORTAL, acesso em 16/01/2018.

5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2017 (Foco: Celeridade)

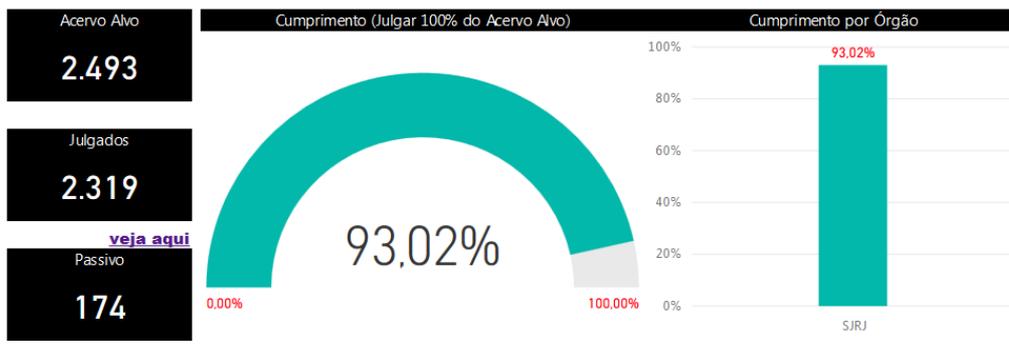
“(i) 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e (ii) 85% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º e 2º graus”.

Julgados 93,02% dos 2.493 processos-alvo.

META 2 - PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente:

100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 85% dos processos distribuídos em 2013, no 1º e 2º grau
100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais



Fonte: PORTAL, acesso em 16/01/2018.

Amostra de processos analisados pendentes da Meta nº 2 CNJ/2017:

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses?	Último Movim.	Data último Movim.

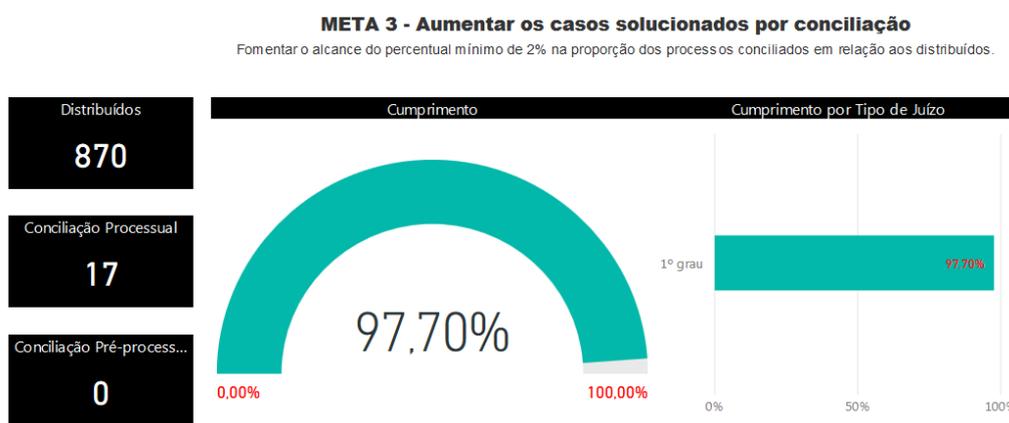


			*		
0012589-41.1989.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	Revisão de benefícios previdenciários.	não	Juntada de petição positiva. O processo ficou remetido para o autor de 04/11/16 a 25/04/17.	17/01/18
0733612-21.1900.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	Complementação de aposentadoria. RFFSA.	não	Intimação de decisão. O processo estava concluso desde 05/06/17.	22/01/18
0814512-05.2008.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	Pensão por morte.	não	Intimação de despacho. O processo ficou concluso de 31/05/17 a 16/11/17. Há diversos despachos e decisões para obter esclarecimentos do perito (fls. 349, 350, 352, 353, 355, 356 e 357).	22/01/18
0813477-73.2009.4.02.5101	Ordinária/Propriedade de Industrial	Propriedade Intelectual: Anulação Registro de Desenho INDL/	não	Conclusão para Decisão. Juntada de petição em 21/06/2017 e a abertura de conclusão ocorreu apenas em 19/01/2018. No processo apensado, a juntada de petição ocorreu em 11/09/2017.	19/01/18
0013237-83.2010.4.02.5101	Ordinária/Propriedade de Industrial	Propriedade Intelectual: Anulação de Registro de Marca.	sim	Aguardando resposta de ofício. Prazo: 16/02/2018.	29/11/17
0811979-68.2011.4.02.5101	Ordinária/Propriedade de Industrial	Propriedade Intelectual: Anulação/Suspensão de Carta Patente	não	Intimação de Decisão ao perito para que manifestasse em 5 dias.	19/10/17
0029524-53.2012.4.02.5101	Ordinária/Propriedade de Industrial	Propriedade Intelectual: Anulação de Registro de Marca.	sim	Aguardando resposta de ofício. Prazo: 16/02/2018.	29/11/17

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

5.2.3. Meta n° 3 CNJ/2017 (Foco: Conciliação)

“Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos”³



Fonte: PORTAL, acesso em 16/01/2018.

5.2.4. Meta n° 5 CNJ/2017 (Foco: Processos de execução)

“Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.”⁴

Cumpridos 96,39% da meta n° 5 CNJ/2017.

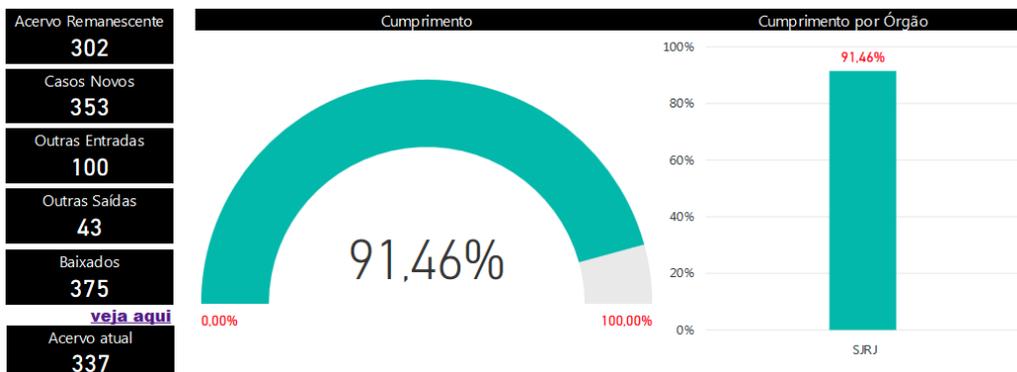
³ Assumida como compromisso pelos segmentos da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho, a Meta 3 tem como foco a conciliação, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 25).

⁴ A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 32).



META 5 - Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente



Fonte: PORTAL, acesso em 16/01/2018.

Amostra de processos analisados pendentes da Meta nº 5 CNJ/2017:

Processo	Julgado pendente de cumprimento	Data de trânsito em julgado	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0124065-06.1900.4.02.5101	Concessão de aposentadoria. Parcelas atrasadas. Honorários.	21/06/99	sim	Intimação de despacho.	22/01/18
0019809-27.1988.4.02.5101	Reajustes de benefícios previdenciários.	10/01/91	sim	Intimação de decisão.	23/01/18
0039045-28.1989.4.02.5101	Honorários advocatícios.	13/02/16	sim	Aguardando manifestação da parte autora.	22/01/18
0001919-07.1990.4.02.5101	Revisão de benefício previdenciário. Honorários sucumbenciais.	17/02/17	sim	Aguardando manifestação da parte ré.	09/11/17
0031621-17.1998.4.02.5101	Honorários Sucumbenciais	13/05/16	sim	Conclusão para decisão interlocutória.	25/10/17

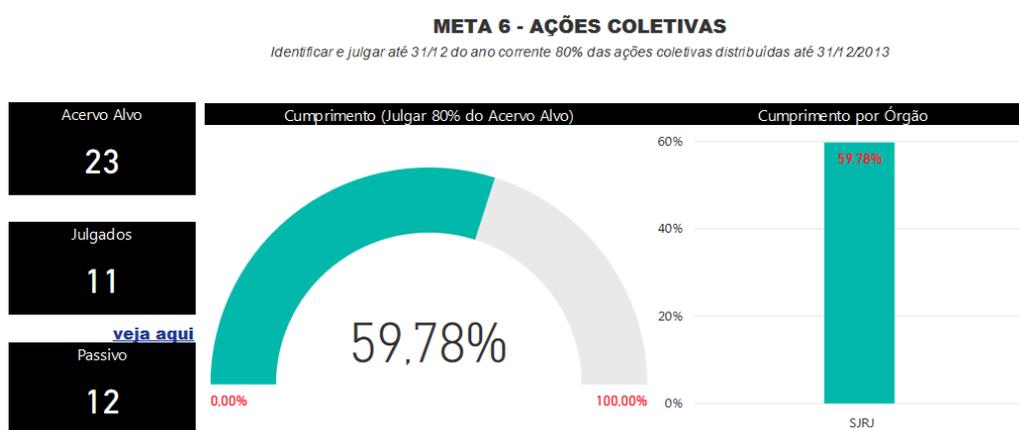
* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderada a sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Na análise da amostra aleatória de feito pendentes de encerramento da fase de execução, não se encontrou irregularidade processual, morosidade atribuível à Secretaria ou descumprimento dos prazos fixados na CNCR no trâmite entre o início da execução e o último andamento do feito.

5.2.5. Meta nº 6 CNJ/2017 (Foco: Ações Coletivas)

“Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013”.

O órgão julgou 59,78% dos 23 processos-alvo da Meta 6 CNJ/2017 que possuía.



Apesar de ter melhorado os índices desde a correição anterior, sugere-se priorizar o julgamento dos processos objeto das Metas nºs 2 e 6 CNJ/2017.

**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Produção e classificação de sentenças**

A unidade correccionada produziu 1.268 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/01/2017 a 31/12/2018), com média de 105 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	601
B1	Homologatória de acordo	17
B2	Repetitiva (padronizada)	500
C	Sem resolução do mérito	150
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 11/01/2018.

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatória nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO-C
080854304.2011.4.02.5101	016378950.2016.4.02.5101	080482414.2011.4.02.5101	001264738.2012.4.02.5101
081063756.2010.4.02.5101	013940994.2015.4.02.5101	052890802.2004.4.02.5101	003226476.2015.4.02.5101
080832289.2009.4.02.5101	001264738.2012.4.02.5101	081005476.2007.4.02.5101	003884862.2015.4.02.5101
080832136.2011.4.02.5101	001694340.2011.4.02.5101	081138440.2009.4.02.5101	004058945.2012.4.02.5101
080812481.2011.4.02.5101	081165833.2011.4.02.5101	080470036.2008.4.02.5101	015919323.2016.4.02.5101

Fonte: PORTAL, acesso em 11/01/2018

Verificadas no Sistema Apolo constatou-se a correta classificação das sentenças.



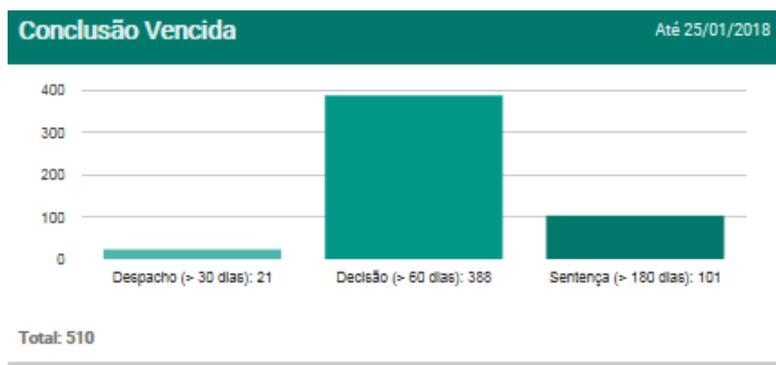
6.2. Acervo concluso



¶

Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 11/01/2018

6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 25/01/2018



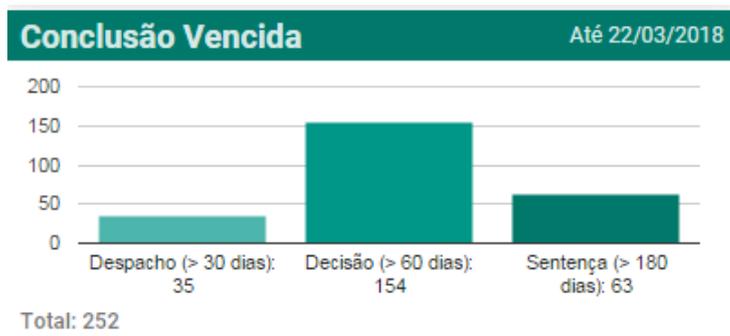
O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 25/01/2018, indica haver 101 processos aguardando sentença há mais de 180 dias (art. 227, III, CNCR), inspecionados os mais antigos a saber:

TRF2
Fls 128

Conclusos para sentença

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias conclusos
003466633.2015.4.02.5101	1002	Declaração de morte presumida, para fim previdenciário	142	03/02/17	356
013677761.2016.4.02.5101	1002	Revisão de Benefício- reajustamento pelo INPC	94	03/02/17	356
011984765.2016.4.02.5101	1002	Pensão por morte- prestações devidas e não pagas.	75	03/02/17	356s
015750645.2015.4.02.5101	1002	Aposentadoria por tempo de serviço dano ao Erário Público- responsabilidade civil.	358	06/02/17	353
014941415.2014.4.02.5101	1002	Reajustamento do valor do benefício	99	07/02/17	352
003994415.2015.4.02.5101	1002	Revisão de benefício- dano moral responsabilidade civil	261	07/02/17	352
005909042.2015.4.02.5101	1002	Aposentadoria por tempo de serviço- prestações devidas e não pagas.	878	08/02/17	351
004244510.2013.4.02.5101	1002	Aposentadoria por tempo de serviço dano ao Erário Público- responsabilidade civil.	552	08/02/17	351
012800376.2015.4.02.5101	1002	Reajustamento do valor do benefício	208	08/02/17	351
004001954.2015.4.02.5101	1002	Benefício Assistencial- dano moral responsabilidade civil	192	09/02/17	350

Na data de encerramento deste relatório, a equipe de correição constatou que os processos inspecionados foram sentenciados e a quantidade de processos pendentes de sentença há mais de 180 dias, nada obstante ter sido reduzida de 101 para 63 processos (quadro abaixo), permanece elevada, sugerindo-se priorizar o julgamento dos processos conclusos além do prazo do art. 227, I, CNCR.



Mais antigos:

Painel de Indicadores da Corregedoria ○ JFRJ ○ JFES

Conclusão Vencida - Sentença (- 180 dias)

63 itens listados (25.0%)

Processo	Tempo Em Dias	Vencido Todos	Conclusão Sentença	Suporte Todos	Classe Todos	Par/Ímpar Todos
0121147-96.2015.4.02.5101	405	Sim	Sentença	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Ímpar
0504386-47.2000.4.02.5101	344	Sim	Sentença	Físico	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Par
0074498-39.2016.4.02.5101	336	Sim	Sentença	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Par
0049805-30.2012.4.02.5101	329	Sim	Sentença	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Ímpar
0074154-92.2015.4.02.5101	323	Sim	Sentença	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Par
0021447-21.2013.4.02.5101	322	Sim	Sentença	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Ímpar
0014081-91.2014.4.02.5101	322	Sim	Sentença	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Ímpar
0007595-90.2014.4.02.5101	316	Sim	Sentença	Digital	AÇÃO CIVIL PÚBLICA/PREVIDENCIÁRIA	Ímpar
0050759-37.2016.4.02.5101	314	Sim	Sentença	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Ímpar

Inspecionados os feitos a seguir listados no Painel de Indicadores, há mais tempo conclusos para decisão ou despacho além dos prazos do art. 227, I e II, CNCR:

Conclusos para despacho

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias conclusos
080608951.2011.4.02.5101	12001	Embargos à Execução- alegação de excesso no cálculo	111	02/05/17	268
001817225.2017.4.02.5101	1002	Pensão por morte – ressarcimento ao erário público	51	09/06/17	230
002417365.2013.4.02.5101	1002	Concessão de novo benefício previdenciário - desaposentação	100	01/09/17	146s
080435565.2011.4.02.5101	2003	Desaposentação	172	01/09/17	146
003204131.2012.4.02.5101	1002	Desaposentação	60	01/09/17	146
003852477.2012.4.02.5101	1002	Desaposentação	-	01/09/17	146
002697570.2012.4.02.5101	2003	Desaposentação	-	01/09/17	146
003758160.2012.4.02.5101	2003	Desaposentação	-	01/09/17	146
004912545.2012.4.02.5101	1002	Restabelecimento do valor da aposentadoria- c/c dano material e moral	403	20/09/17	126s
000522779.2012.4.02.5101	1002	Pensão por morte	182	17/10/17	100

Na data de encerramento deste relatório, a equipe de correição constatou que os processos inspecionados nºs 080608951.2011.4.02.5101, 004912545.2012.4.02.5101 e 000522779.2012.4.02.5101 foram despachados.

**Conclusos para decisão**

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias conclusos
000680106.2013.4.02.5101	6003	Responsabilidade civil – Benefício Previdenciário.	827	05/06/17	234
000240112.2014.4.02.5101	1002	Responsabilidade civil – Benefício Previdenciário.	180	06/07/17	202
080800120.2010.4.02.5101	1002	Conversão do Auxílio Doença em Aposentadoria por Invalidez	336	11/07/17	198
000986439.2013.4.02.5101	1002	Execução de sentença Impugnação	291	14/07/17	194
006303078.2016.4.02.5101	1002	Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição	435	16/07/17	193
006276348.2012.4.02.5101	1002	Execução de sentença - Impugnação	212	18/07/17	190
050614436.2015.4.02.5101	1002	Execução de sentença revisão de benefício previdenciário	103	18/07/17	190s
001732976.1988.4.02.5101	1002	Revisão de benefício – execução – RPV – determinação de bloqueio do requisito	14	19/07/17	190
080939358.2011.4.02.5101	12001	Embargos à execução – alegação de excesso	72	21/07/17	188s
080797063.2011.4.02.5101	1002	Concessão de benefício aposentadoria especial	175	21/07/17	187

Na data de encerramento deste relatório, a equipe de correição constatou que foram proferidas decisões em todos os processos inspecionados.

6.4. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/01/2017 até 31/12/2017) foram designadas 38 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

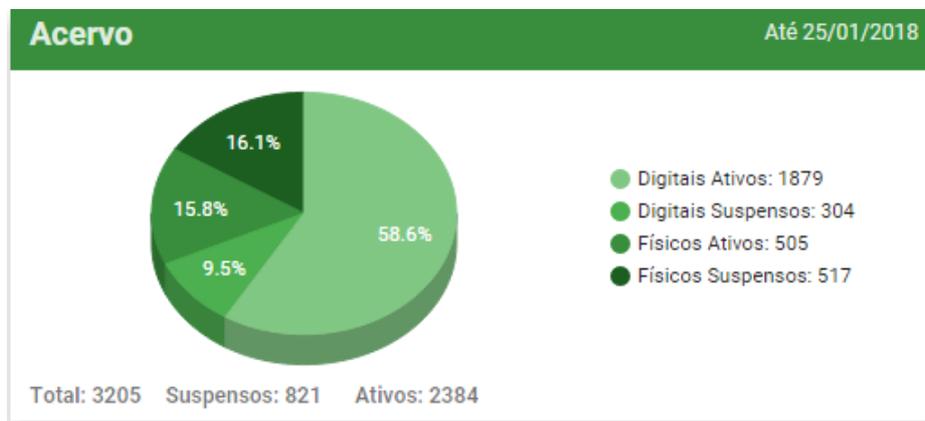
7.1. Acervo da unidade

Mês : Dezembro ▾ Vara : 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro ▾

Tipo de Processo ▾

			Eletrônico	Físico	Total
Processos	Trâmite	2013	1979	1512	3491
		2014	1866	1045	2911
		2015	2234	965	3199
		2016	1929	778	2707
		2017	1994	504	2498
	Suspensão	2013	25	704	729
		2014	78	685	763
		2015	128	736	864
		2016	384	606	990
		2017	302	534	836
	Recurso TRF-2	2013	862	1033	1895
		2014	1197	774	1971
		2015	1361	515	1876
		2016	1543	384	1927
		2017	1374	262	1636
Total			17256	11037	28293

Fonte: PORTAL, acesso em 25/01/2018



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 25/01/2018

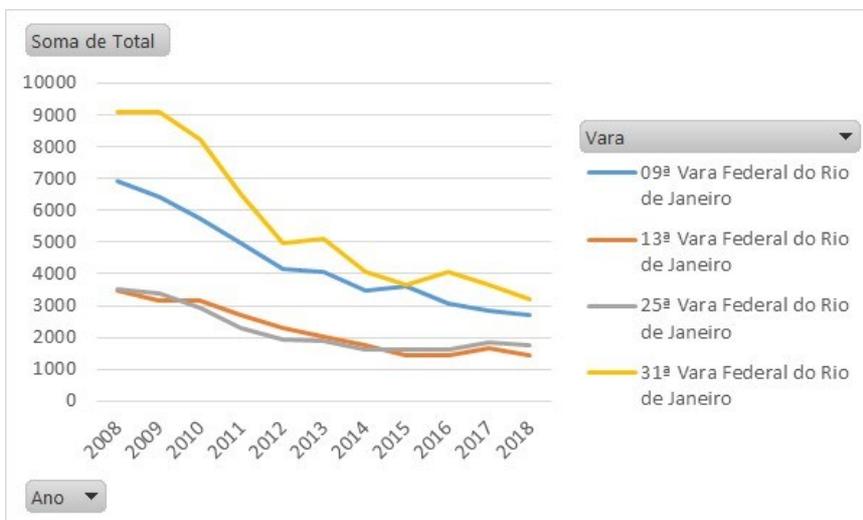
Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição ago/2013*	Correição ago/2015*	Correição jan/2018
Total	6.053	5.829	4.970
Suspensos	688	839	836
Remetidos às Instâncias Superiores para julgar recurso	1.687	1.881	1.636
Tramitação ajustada	3.678	3.109	2.498

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 25/01/2018

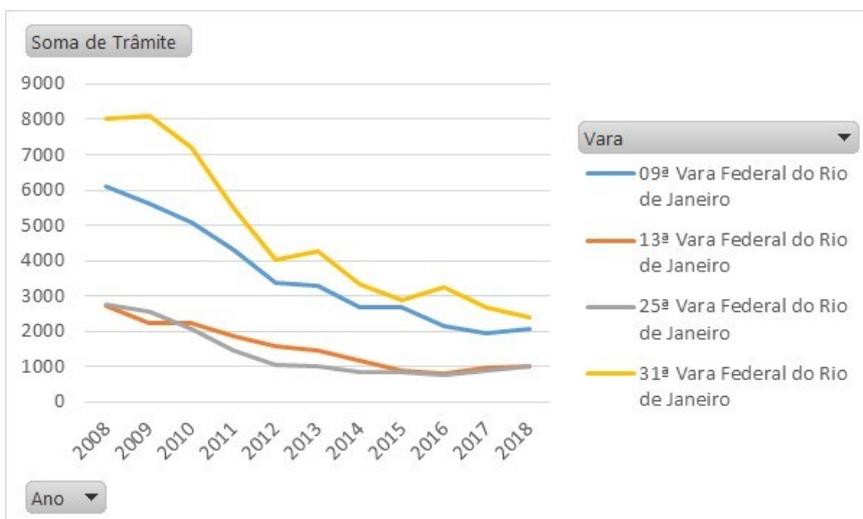
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência

7.2.1. Acervo total



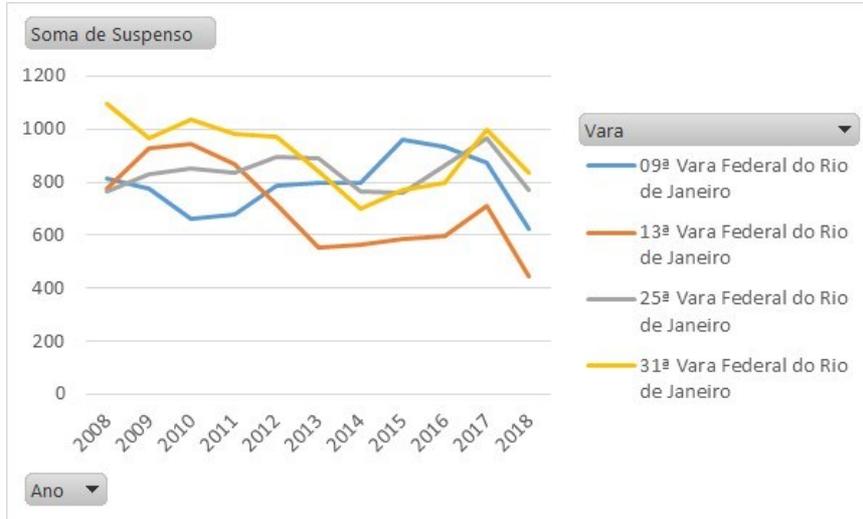
Fonte: APOLO, em 25/01/2018

7.2.2. Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 25/01/2018

7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 25/01/2018

8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

A Vara prioriza os processos de idosos com mais de 80 anos, mandados de segurança, Ações Cíveis Públicas e os benefícios por incapacidade. Diariamente, o Supervisor da equipe de Conhecimento faz a triagem das petições iniciais de Previdenciário, enquanto que as de Propriedade Industrial são analisadas pelo Gabinete.

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada

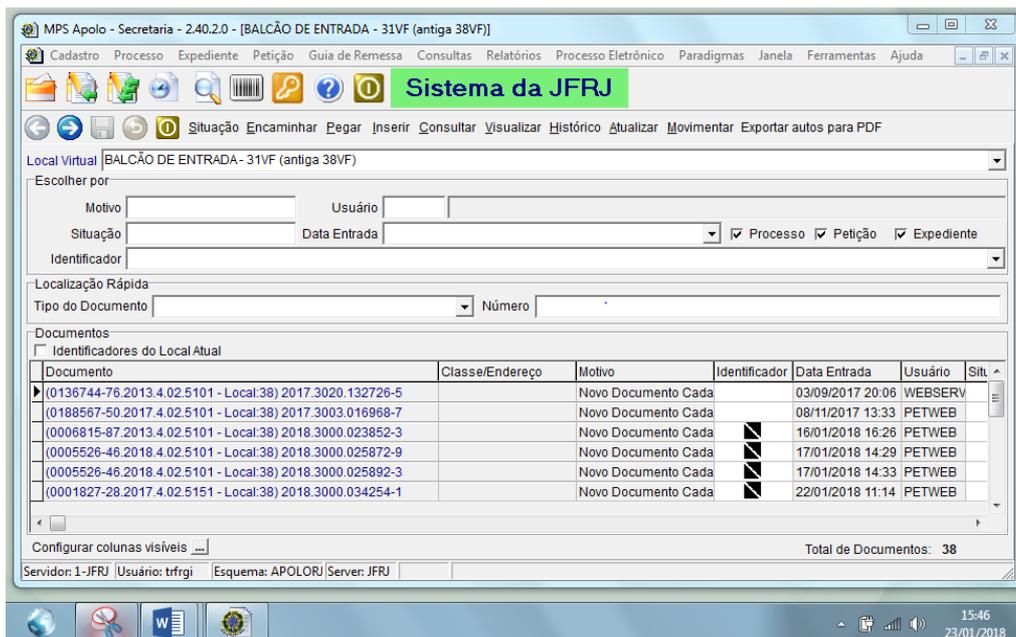
Uma servidora específica é responsável por fazer a triagem dos processos eletrônicos aptos a serem sentenciados. Ela abre conclusão e envia para a mesa “GABINETE-MESA DE ENTRADA”, onde o Oficial de Gabinete analisa para confirma se o processo deve ser sentenciado. Nos processos físicos quem abre a conclusão para sentença é a Supervisora da equipe de Execução.

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

Após a sentença, é registrada a data final do prazo para recurso no APOLO. Se houve recurso, de imediato, é feito despacho abrindo o prazo para contrarrazões. Quando não há recurso, o trânsito em julgado é registrado pelo movimento 73 e, após abre-se vista às partes. Quando há execução, é cadastrado o movimento 18 (Mesa Virtual Minutar-Execução). O procedimento de triagem para dar baixa nos processos eletrônicos é feito por uma servidora específica, que controla os prazos. Já os processos físicos são analisados pela Supervisora da equipe de Execução, auxiliada por uma estagiária.

9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada



No dia 23/01/2018, às 15:46 horas, existiam 4 processos e 34 petições aguardando movimentação cartorária, sendo 3 além do prazo estipulado pela CNCR (art. 180):

Data de entrada	Número	Classe/Natureza	Observação
03/09/17	2017.3020.132726-5	Petição	Agravo de Instrumento do INSS contra decisão que inadmitiu Recurso Extraordinário.
08/11/17	2017.3003.016968-7	Petição	Emenda à inicial.
16/01/18	2018.3000.023852-3	Petição	Manifestação do MPF.

Sugere-se estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo de processos, petições, ofícios e outros documentos sem movimentação cartorária.

**9.2. Processos em sigredo de justiça**

Posição em	10/01/2018
Tipo de Sigredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	2
Documento	8
Total Geral	10

Fonte: PORTAL, acesso em 10/01/2018

Número	Classe	Tipo de sigredo	Fls. da decisão de sigredo	Observação
0020018-48.2015.4.02.5101	1002 – ORDINÁRIA /PREVIDENCIÁRIA	Documento	---	Sigredo de documento registrado no APOLO e no termo de autuação.
0020046-16.2015.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	Documento	---	Sigredo de documento registrado no APOLO e no termo de autuação.
0020060-97.2015.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	Documento	---	Sigredo de documento registrado no APOLO e no termo de autuação.
0020063-52.2015.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	Documento	---	Sigredo de documento registrado no APOLO e no termo de autuação.
0020418-62.2015.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	Documento	---	Sigredo de documento registrado no APOLO e no termo de autuação.

Nos processos analisados, s.m.j., não há despacho determinando o sigilo dos documentos.

Sugere-se regularizar os processos em sigredo de justiça, que não tenha despacho determinando o referido sigilo.

9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 23/01/2018

Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0803539-54.2009.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de decisão.	574	28/06/16
0118597-31.2015.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de decisão.	554	18/07/16
0524765-72.2001.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de despacho.	571	01/07/16
0118597-31.2015.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de decisão.	554	18/07/16
0808437-42.2011.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Devolução de remessa.	509	01/09/16
0132982-96.2013.4.02.5151	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Devolução de remessa.	419	30/11/16
0813441-02.2007.4.02.5101	1006 - ORDINÁRIA/PROPRIEDADE INDUSTRIAL	não	Aguardando devolução de carta precatória.	172	04/08/16
0809278-71.2010.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Devolução de remessa.	152	24/08/17
0801573-85.2011.4.02.5101	1006 - ORDINÁRIA/PROPRIEDADE INDUSTRIAL	não	Juntada.	134	11/09/17
0514781-30.2002.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Aguardando devolução de mandado.	119	13/12/17

Sugere-se identificar e movimentar os processos não concluídos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228).

9.4. Publicação de atos judiciais



A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

TRF2
Fls 139

Total Geral de Boletins Gerados	Período	01/2017 a 12/2017
	Processos	7.700
	Boletins	341
	Média (Proc. / Bol.)	22,58
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	4,85

Fonte: PORTAL, acesso em 23/01/2018

9.5. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).

Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para o cálculo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)⁵.

Por amostragem, selecionados os processos com RPV expedido, verificou-se que a unidade correicionada possui 14 feitos sem registro da fase 18 no APOLO.

⁵ O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.

Relatório atual

Ano : 2017 Mês : Dezembro

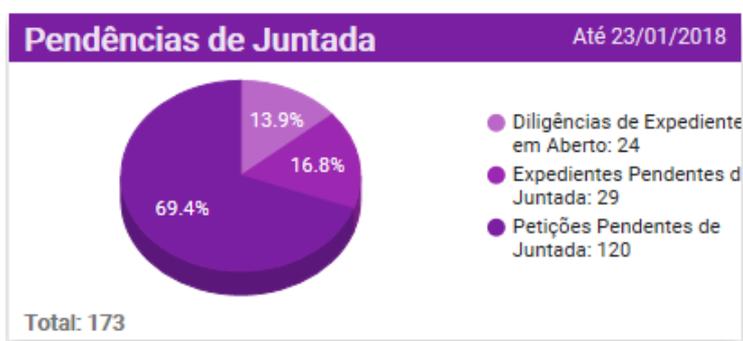
Vara Execução de Sentença - Fase 18 Requisição Valor

		31ª Vara Federal do Rio de Janeiro		
		Informada	Não Informada	Total
		Sim	Sim	
Processos	Trâmite	245	14	259
	Total	245	14	259

Fonte: PORTAL, acesso em 18/01/2018

Sugere-se estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18).

9.6. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 23/01/2018

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
04/09/12	2012.0038.000583-1	0808651-72.2007.4.02.5101	Ofício do TRF2 encaminhando cópias extraídas dos autos 91.0020196-0	1.967	TRF2
26/09/12	2012.0038.000653-6	0806083-44.2011.4.02.5101	Telex informando o	1.945	TRF2



			juízo de julgamento de apelação cível.		
26/11/12	2012.0038.000825-3	0518160-13.2001.4.02.5101	Ofício do TRF2 solicitando a remessa dos autos principais nº 88.0004305-4.	1.884	TRF2
14/06/13	2013.3000.302465-0	0033187-10.2012.4.02.5101	Pedido de reconsideração de decisão que determinou o sobrestamento do feito.	1.684	TRF2
02/09/13	2013.7152.107379-0	0810149-09.2007.4.02.5101	---	1.604	TRF2

9.7. Expedientes para cumprimento de ordem judicial

Relatório atual

Ano : 2018 Mês : Janeiro Vara : 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro Situação Processo : Trâmite Conclusos : não concluso

Data Último Movimento

Medidas	2016	2017				Total	
		Julho	Agosto	Outubro	Novembro		
Último Movimento							
Complemento Fase	Processos	Decisão	2		3	3	8
		Despacho	3	1	1	2	7
		Sentença			1	1	2
	Total	5	1	1	4	6	17

Analisados os processos cujo último despacho, decisão ou sentença foi proferida há mais de 30 dias contados do encerramento do mês anterior à Correição, há 17 processos sem movimentação pela Secretaria.

Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0803539-54.2009.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de decisão que manteve a decisão agravada.	576	28/06/16
0118597-31.2015.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de decisão que suscitou conflito negativo de competência em face da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro.	191	18/07/17



0117555-40.2005.4.02.5151	1002 - ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de despacho.	407	14/12/16
0539502-07.2006.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de despacho.	600	04/06/16
0524765-72.2001.4.02.5101	1002 - ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	não	Intimação de despacho	573	01/07/16

Sugere-se identificar e movimentar os processos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228).

9.8. Remessa externa

Constam 35 processos físicos e 0 eletrônicos com prazos de remessa externa vencidos:

Relatório atual

Ano : 2017 Mês : Dezembro Vara : 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro Localização Atual : Externo

Medidas Data Último Movimento

Tipo de Processo		Situacao Processo		Último Movimento		Complemento Fase		Processos											
								2016	2017										Total
									Janeiro	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro			
Físico	Trâmite	Remessa, Carga	Autor									1	1	1		2	3	8	
			INSS									1					15	16	
Físico	Suspensão	Remessa, Carga	Autor		1	1												2	
			INSS				2				1	1	1				4	9	
Total								2	1	1	1	3	2	1	2	22	35		

Inspecionados os processos com remessa externa mais antiga, excluídos Inquéritos Policiais e Peças de Informação, que tramitam diretamente entre o MPF e a Polícia Federal (art. 236, CNCR):

Processos inspecionados

Processo	Classe	Carga ao(à)	Data da remessa	Observação
0054236-79.1990.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	INSS	17/11/16	Remessa ao INSS por motivo de recurso com prazo registrado até 02/02/2017.
0029666-24.1993.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	INSS	10/08/16	Remessa ao INSS por motivo de acompanhar processo apensado com prazo registrado até 01/09/16. Foi devolvido em



				25/01/18.
0511185-67.2004.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	Autor	30/01/17	Remessa ao Autor por motivo de manifestação com prazo registrado até 10/02/17. Foi devolvido em 27/02/18.
0024824-69.1991.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	Autor	04/05/17	Remessa ao Autor por motivo de manifestação com prazo registrado até 22/05/17. Foi devolvido em 01/02/18.
0025270-09.1990.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	Autor	21/07/17	Remessa ao Autor por motivo de recurso com prazo registrado até 03/08/17. Foi devolvido em 23/01/18.

Sugere-se cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais.



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A Vara Federal possui no acervo: 24 processos em tramitação submetidas a verificação obrigatória, a teor do disposto na Resolução CJF 496/2006.

Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	24	00	24
Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa	-	-	-
Outras ações/Improbidade Administrativa	-	-	-
Ações Populares	-	-	-
Mandados de Segurança Coletivas	-	-	-
Habeas Corpus	-	-	-
Processos criminais com réus presos	-	-	-

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0015545-10.2001.4.02.5101	6003	Aposentadoria Especial Anistiado pagamento indevido - ressarcimento	não	Concluso para sentença	25/07/17



0533987-93.2003.4.02.5101	6003	Revisão benefício – concessão do índice de 39,07%	sim	Despacho determinando o retorno dos autos ao INSS	04/12/17
0006801-06.2013.4.02.5101	6003	Benefício Previdenciário - responsabilidade civil	sim	Expedir Ofício	08/02/18
0006803-73.2013.4.02.5101	6003	Benefício Previdenciário - responsabilidade civil	sim	Despacho determinando a intimação	19/01/17
0006805-43.2013.4.02.5101	6003	Benefício Previdenciário-responsabilidade civil.	sim	Vista às partes	19/12/17
0006804-58.2013.4.02.5101	6003	Benefício Previdenciário responsabilidade civil	sim	Despacho diligência de citação	22/01/18
0006807-13.2013.4.02.5101	6003	Benefício Previdenciário-Responsabilidade civil	sim	Vista às partes	22/01/18
0006812-35.2013.4.02.5101	6003	Benefício Previdenciário Responsabilidade civil	sim	Vistas às partes	22/01/18
0006815-87.2013.4.02.5101	6003	Benefício Previdenciário Responsabilidade civil	sim	Decisão proferida	10/01/18
0006813-20.2013.4.02.5101	6003	Benefício Previdenciário Responsabilidade civil.	sim	Despacho determinando a expedição de Carta Precatória	10/01/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

O processo nº 0015545-10.2001.4.02.5101 está concluso para sentença desde 25/07/2017.

**11. PROCESSOS SUSPENSOS**

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico. Nos processos eletrônicos é feito o movimento 101 e colocado a data final no motivo e na mesa virtual “PROCESSOS SUSPENSOS”, pois quando expira o prazo, volta ao balcão de entrada. A secretaria faz a anotação de paradigma. Localização virtual para processos eletrônicos suspensos verificada em 24/01/2018 às 13h 21min, conforme os dados do quadro a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
PROCESSOS SUSPENSOS	152

Nos processos físicos, é realizado procedimento semelhante, eles são localizados em escaninhos específicos e a data final de suspensão é verificada periodicamente.

Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação
05125794620034025101	Resp 1205946/SP	O processo encontra-se suspenso por motivo de repercussão geral desde 17/12/2013.
05355606920034025101	Resp 1205946/SP	Idem.
01074931320134025101	Não informado	O processo encontra-se suspenso por recurso repetitivo desde 30/06/2016.
01049593320124025101	Não informado	O processo encontra-se suspenso por recurso repetitivo desde 20/07/2016.
08023411120114025101	Não informado	Idem.

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
00018070919884025101	Outras Suspensões - Processos de Conhecimento	13/01/06	Processo suspenso desde 13/01/2006. O processo sofreu várias movimentações de remessa interna para o Setor de Contadoria para cálculos e remessa externa para o INSS por motivo de vista.
00100948719904025101	Outras Suspensões - Processos de Conhecimento	11/02/04	Curso do feito suspenso desde 11/02/2004. Os autos foram remetidos diversas vezes para o Setor de Contadoria (cálculos) e para o INSS acompanhando processo apensado com carga.
00226266419884025101	Outras Suspensões -	04/12/09	O processo foi remetido em 17/05/2013 ao TRF2



	Processos de Execução		para acompanhar processo em fase de recurso.
00057413819894025101	Outras Suspensões - Processos de Execução	26/05/08	Processo remetido em 24/08/2011 para o Arquivo Geral.
00091216919894025101	Aguardando decisão de instância superior	21/08/17	Processo suspenso aguardando julgamento definitivo do Resp 1.143.677/RS e do RE 579.431/RS.
00066501219914025101	Aguardando decisão de instância superior	26/04/17	Aguardando de recurso especial no STJ.
00064296819874025101	Cumprimento precatório/RPV	25/10/17	Reativação da suspensão em 19/01/2018. Último movimento em 19/01/2018, intimação de decisão (retificação dos requisitos).
00173375319884025101	Cumprimento precatório/RPV	23/05/17	Reativação da suspensão em 19/01/2018 e remessa na mesma data para o INSS por motivo de manifestação.
00036524219894025101	Embargos à execução	11/10/13	Processo com diversas remessas ao Setor de Contadoria. Último movimento em 10/01/2018, remessa para o Setor de Contadoria.
00173063319884025101	Embargos à execução	10/12/15	Última movimentação em 25/10/2016, devolução da remessa feita para o Setor de Contadoria.
00064613419914025101	Aguardando julgamento de recurso	27/08/08	Último movimento em 04/09/2009, disponível para remessa ao Arquivo Geral.

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.

**12. RPVs E PRECATÓRIOS**

A unidade correccionada enviou 1.713 precatórios e 8.284 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/01/2017 a 31/12/2017). Constam cadastrados, pendentes de envio ao TRF 3 RPVs, analisados os feitos a seguir.

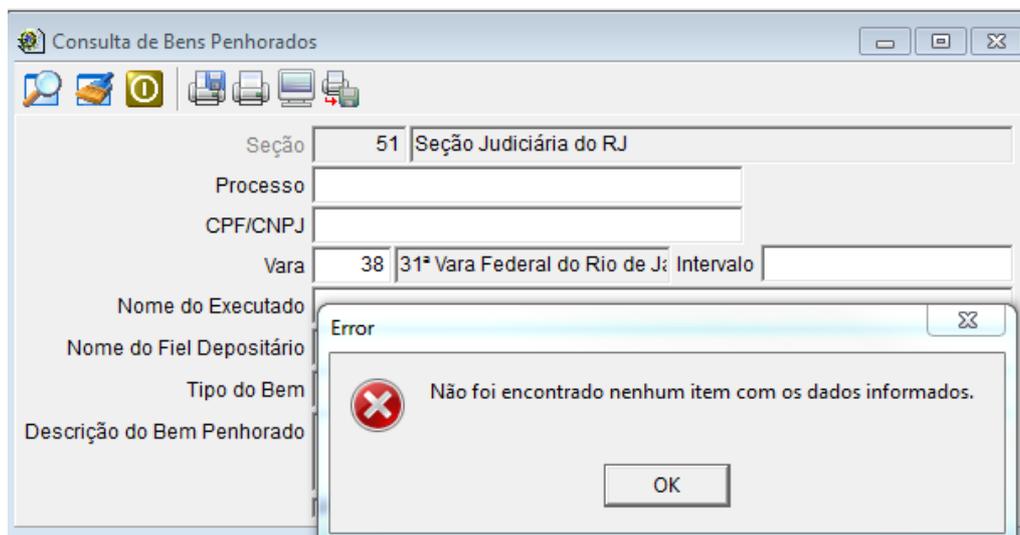
Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio	Observação, pendência ou paralisação além do prazo art. 228, CNCR
0801614-52.2011.4.02.5101	Precatório	24/05/16	27/06/16	Curso do feito suspenso em 19/04/2017 aguardando pagamento de precatório.
0013398-25.2012.4.02.5101	RPV	11/04/17	01/06/17	O processo encontra-se suspenso a partir de 01/06/2017.
0808685-08.2011.4.02.5101	RPV	20/03/17	04/05/17	Processo suspenso aguardando pagamento de precatório.
0032523-71.2015.4.02.5101	RPV	23/01/17	30/05/17	Concluso para decisão em 22/01/2018.
0807829-44.2011.4.02.5101	RPV	25/03/17	05/06/17	Requisitórios depositados em 29/01/2018. Sentença julgando extinta a execução em razão do depósito do requisitório.



13. BENS PENHORADOS

Os artigos 356 a 358, da CNCR, dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO.

O relatório de bens penhorados, extraído do APOLO, em 17/01/2018, não apresenta cadastramento de bens penhorados pelo Juízo.



**14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 203, 204 e 242 a 247 da CNCR. Não foram detectadas irregularidades quanto ao registro de bens apreendidos.

Há o acautelamento de materiais do IPI e documentos, sem alto valor econômico, localizados no cofre aberto pela Diretora de Secretaria Leandra Mendes, na presença do servidor da Corregedoria Victor Manoel Martinez em 26/01/2018 (sexta-feira).

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0026876-03.2012.4.02.5101	04/09/12	sim	Original da contestação da MOROCANOIL ISRAEL LTDL. Localizada no cofre.
0032669-06.2008.4.02.5151	16/02/11	sim	Acautelamento da CTPS de Claudio Manoel de Matos no cofre.
0102889-09.2013.4.02.5101	27/07/15	sim	Acautelamento de um pen-drive com arquivo de vídeo nomeado como JOB797 ELG AstraZeneca-HD.
0804025-68.2011.4.02.5101	13/12/11	sim	Acautelados CTPS e diploma da Escola Normal Cardeal Leme no cofre, pertencentes à autora.
0810149-09.2007.4.02.5101	17/03/08	sim	Acautelado recipiente plástico de 500 ml de endectocida e ativador de metabolismo injetável para bovinos, ovinos e caprinos.



15. LIVROS E PASTAS

O órgão correicionado dispõe de livros e pastas obrigatórios (art. 148, CNCR), a saber:

- 1) Ponto;
- 2) Carga de autos a Advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- 3) Entrega de autos às partes sem traslado;
- 4) Reclamações e inspeções;
- 5) Pasta de Carga ao MPF;
- 6) Pastas de remessa e de recebimento do Arquivo Geral;
- 7) Pastas de remessa e de recebimento da Contadoria;
- 8) Pastas de remessa e de recebimento da Distribuição;
- 9) Pasta de atos do plantão (na forma eletrônica).

Todos os livros e pastas estão regulares, não há rasuras e todas as folhas estão rubricadas e numeradas. Não há registros de reclamações.



16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A 31ª VF do Rio de Janeiro está localizada no 11º andar, prédio do Anexo I, no centro da cidade (Av. Rio Branco, 243, Centro), com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

Na entrada do prédio, há um balcão para os agentes de segurança da Justiça Federal e da equipe de segurança da empresa terceirizada, detectores de metais e controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados. O balcão de atendimento ao público externo é bem acessível, com mural para orientação do público e longarinas (cadeiras) para os advogados e visitantes.

A sala da Secretaria da Vara é ampla e o *lay-out* funcional, com mobiliário bem dividido e divisórias em bom estado de conservação, a pintura não está muito boa. Não foi constatado mofo, há poeira no ambiente e as vezes a presença de baratas. Banheiros limpos e organizados, apesar de serem lavados todos os dias, possuem odor forte proveniente do ralo, uma das cabinas do banheiro feminino não fecha. Mesas e cadeiras, embora não sejam todas novas, são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma copa para refeições muito pequena e sem pia. Os servidores lavam os utensílios de cozinha no banheiro.

O Gabinete do Juiz Federal Substituto, cargo vago, não é utilizado. É amplo, com mesa, poltrona, estante, frigobar. Não há banheiro privativo para o Juiz Titular e nem para o Juiz Substituto. Há apenas um banheiro para os dois magistrados.

Os aparelhos de ar-condicionado dos Gabinetes dos Juizes e da Secretaria são antigos mas funcionam bem, refrigerando adequadamente o ambiente.

A sala de audiências não é compartilhada com outras Varas Federais. É funcional e está em bom estado de conservação. Contudo, apresenta problemas com a temperatura da refrigeração, ou o ambiente está muito frio ou quente.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção para prevenir doenças ocupacionais (apoio para as mãos e para os pés). Há computadores e dois monitores à disposição de todos. O número de impressoras é suficiente, atende a demanda da secretaria, há também, no-breaks. O atendimento da equipe de informática, quando solicitado algum tipo de serviço, é um pouco demorado.

17. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

17.1. PREVIDENCIÁRIA

17.1.1. **Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social**

A Resolução recomenda diversas medidas para agilizar o processamento e viabilizar acordos nas ações previdenciárias que visem à concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, nomeadamente.

Em resposta ao Ofício Circular nº TRF2-OCI-2017-00099, da Corregedoria Regional, o Juiz Marcelo Leonardo Tavares informou que “[...] vem adotando o procedimento de perícias prévias em feitos que versam sobre incapacidade com objetivo de possibilitar a conciliação entre as partes. No entanto, é de se destacar que a citação acompanhada do laudo pericial não demonstra, como resultado esperado, haver oferta de propostas de acordo. Ao contrário, o INSS praticamente não a oferece. Posso afirmar a Vossa Excelência, no que se refere à informação da AGU de que não haveria incentivo por parte da magistratura, que definitivamente este não é o caso na 31a. Vara Federal. Desde que a Resolução Conjunta no. 1, de 15/12/2015 foi editada, os processos que tratam de benefícios por incapacidade têm a perícia realizada previamente à citação. O que se nota é a falta de oferta de acordos por parte da Procuradoria Federal, em regra”.

Tocante à inclusão da Data de Cessação do Benefício nas sentenças proferidas nos feitos sobre concessão de benefícios por incapacidade, esclareceu que “os laudos periciais não vêm apontando data precisa de cessação. Assim, em regra não tem sido possível apontar data de cessação nos provimentos judiciais. Logo, cabe ao INSS aplicar de ofício a previsão normativa do art. 60, §9º, da Lei nº 8,213/1991.”



18. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (2015.02.01.900323-6, SIAPRO), realizada de 03 a 07/08/2015, foi arquivado, em 17/03/2017, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 10/09/2015 (Ofício TRF2-OFI-2015/17629), e atendidas pelo Juízo em 29/09/2015 (Ofício JFRJ-OFI-2015/12583).

1. *Classificar a Ação Civil Pública nº 0503486-25.2004.4.02.5101, que se encontra na classe com final 999 (a classificar);*
2. *Regularizar os processos que tramitam em segredo de justiça, que não tenha despacho determinando o referido sigilo;*
3. *Dar o devido andamento aos processos conclusos com prazo vencido;*
4. *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias;*
5. *Regularizar as petições pendentes de juntada;*
6. *Regularizar os processos que estão suspensos, mas não tenha despacho que a determine;*
7. *Regularizar os processos (2.722) que se encontram sem tipo de intimação, constando como “vazias”;*
8. *Observar a correta classificação de sentença, em especial nos processos: 0804560-94.2011.4.02.5101, 0512422-05.2005.4.02.5101, 0505284-84.2005.4.02.5101, 0808677-31.2011.4.02.5101, 0503486-25.2004.4.02.5101 e 0503486-25.2004.4.02.5101;*
9. *Buscar diminuir o tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições de pagamento (precatório/RPV) enviadas (1.403 dias);*
10. *Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido;*
11. *Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no Sistema Processual Apolo;*
12. *Buscar o cumprimento das Metas (02 e 06) do CNJ, diante do elevado número de processos listados nos itens respectivos deste relatório.*



19. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas nem relatadas boas práticas.



20. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

- 1) Divulgar das metas do CNJ entre os servidores e uso das ferramentas disponibilizadas no Portal de Estatísticas para acompanhar o atingimento pelos gestores da Secretaria (item 5.2);
- 2) Priorizar o julgamento dos processos objeto das Metas n°s 2 e 6 CNJ/2017 (itens 5.2.2 e 5.2.5);
- 3) Priorizar o julgamento dos processos conclusos além do prazo do art. 227, I, CNCR (item 6.3);
- 4) Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo de processos, petições, ofícios e outros documentos sem movimentação cartorária (item 9.1);
- 5) Regularizar os processos em segredo de justiça, que não tenha despacho determinando o referido sigilo (item 9.2);
- 6) Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228) (itens 9.3 e 9.7);
- 7) Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18) (item 9.5);
- 8) Cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais (item 9.8).



21. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional VICTOR MANOEL MARTINEZ, RENAN GIUSTI BARBOSA, CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA e CARLOS CESAR DE SOUZA DINIZ, revisado por Fabio Aldrovando, Assessor Judiciário nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário